



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FERNANDO PEDROZA**
PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74. inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art.74. É Inexigível a licitação, em especial nos casos de:

III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado.

RESOLVE:

Fica declarada a Inexigibilidade de Licitação, para contratação dos serviços de assessoramento e consultoria jurídica nas áreas de direito constitucional, administrativo e parlamentar à Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, com vistas à realização de estudos e formulação de propostas de reforma e atualização do regime interno bem como da legislação que estrutura o plano de cargos e carreiras e define atribuições dos servidores desta casa legislativa, e ainda de acordo com o marco regulatório em compliance, incluindo os serviços de acompanhamento e orientação durante o processo legislativo de debates das propostas e de sua implantação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

A presente despesa correrá pelas seguintes dotações:

Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativa; Sub-função: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 – Processo Legislativo; Projeto Atividade: 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 1500.0000 – Recursos não vinculados a impostos.

Importará a despesa o valor de **R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa;

Fica autorizada a contratação com a empresa de **TIAGO MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 41.477.576/0001-21**, com endereço na Rua: Sinhazinha Wanderley, nº. 882, Centro, CEP: 59.650-000 - Assú/RN.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FERNANDO PEDROZA**
PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

O Presente Termo de dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021

Fernando Pedroza/RN, 05 de Junho de 2023.

Francimácio Alves Batista
Presidente